

ATO GP Nº 07/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no § 1º do artigo 207 do Regimento Interno, decide **SUSPENDER** o curso dos prazos processuais no dia 21 de maio de 2014, tendo em conta a suspensão parcial de expediente ocorrida na Sede do Tribunal.

Assim, os prazos que se iniciariam ou venceriam no dia 21 do corrente ficam prorrogados para o dia seguinte, 22 de maio de 2014.

São Paulo, 22 de maio de 2014.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PRESIDENTE